



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6996**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 634.660,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	230	2.160,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 3 90 30 00	695	60.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	3 3 90 39 00	706	435.000,00
02 12 04 12 365 0006 2198	3 3 90 39 00	717	100.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	909	37.500,00
<b>Total:</b>			<b>634.660,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 90 36 00	148	2.160,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 3 90 30 00	702	60.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	3 3 90 30 00	705	435.000,00
02 12 04 12 365 0006 2198	3 3 90 30 00	716	100.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 39 00	910	37.500,00
<b>Total:</b>			<b>634.660,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 4 de Junho de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo